



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via –Gec- Arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 02
Am

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°.037/2010/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo / Ordenador de Despesa, **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Srª **ORELIA INEZ BELLINCATA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Tailândia, 340, Bairro Jardim Shangri-lá, Cuiabá-MT, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 790.133 SSP/PR SSP/MT, inscrito no CPF sob o n°. 537.661.489-15, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, considerando tudo que consta o **PROCESSO n°. 319956/2010/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, que será regido pelo inciso X do artigo 24 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei n° 8.245 de 18 de outubro de 1991, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo 344580/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n°. 037/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PROROGACÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n°. 037/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **07/10/2012** e término em **06/10/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 3.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2970
Elemento de Despesa: 3390-36
Fonte: 112

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 58, inciso I da Lei n. 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 483/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e dos respectivos Termos Aditivos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

2ª via – Contratada

GEC/SES/MT.
Fls. <u>03</u>
<u>Am</u>

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de outubro 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Locatário

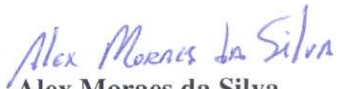


ORÉLIA INEZ BELLINCATA

Locadora

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73